



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICAS, EM FOCOS AUXILIARES, MODELO CL 13B, MARCA SISMATEC.

PROCESSO: 060.010.986/2014.

Considerando a **CLÁUSULA QUINTA** – Do Valor do Contrato nº 027/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no **Processo nº 060.010.986/2014**, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores do Contrato nº 027/2016 – SES/DF, ficam reajustados em **2,9473%**, (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período compreendido entre **janeiro 2017 a dezembro /2018**, conforme o cálculo da progressão de custos, fls. 596/597, tomando como marco inicial para contagem do prazo a data da proposta, **fls. 525/528**.

PARÁGRAFO ÚNICO – o **valor mensal** do Contrato passará **R\$ 107.886,81** (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 111.066,56** (cento e onze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e o **valor anual** passará de **R\$ R\$ 1.294.641,72** (um milhão duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) para **1.332.798,69** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

O valor total anual do contrato com reajuste é de **R\$ 1.332.798,69** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programas de Trabalho **10302620228850002 / 10302620228850002**, Natureza de Despesas **100000000 / 100000000**, Nota de Empenho nº **2018NE05610 /2018NE05611**, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDf, respectivamente, fl. 833/834.

CLÁUSULA TERCEIRA

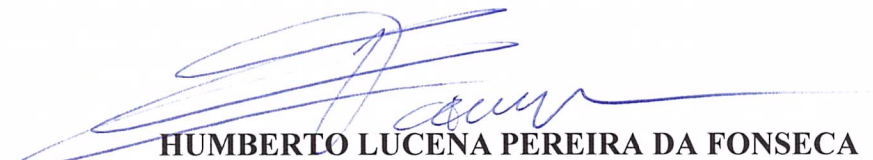
A **CONTRATADA** deve apresentar a complementação da garantia, no valor de **R\$ 1.907,85** (um mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de **05** (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA** do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, *01* de *Agosto* de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL